



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quantos este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que baixou o **DECRETO Nº 96/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**, que “**FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO, PARA LOCAÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

JOÃO PEREIRA JÚNIOR
Departamento de Administração, Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO, PARA LOCAÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor diário para locação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema, do Recinto Municipal de Eventos Altair Pontremolez,

Art. 2º O requerimento para locação do imóvel e recolhimento do preço público, objeto deste decreto, deverão ser realizados nos termos e em obediência ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.351, de 08 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

JOÃO PEREIRA JÚNIOR
Departamento de Administração, Planejamento e Finanças